



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1517

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Fundação Unirg	2
Vida + Gurupi	3
Gurupi Prev	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Secretaria Municipal de Educação.....	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	7
Secretaria Municipal de Saúde.....	15

do Quadro de servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0751/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0014540-42.2022.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e Vertical da servidora **NADIR CLAUDIA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o ofício nº 157/2026 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2026062210003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão “Vertical Nível II” à Servidora pública municipal **NADIR CLAUDIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3417, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0750/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal ao servidor público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0005751-54.2022.8.27.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal do servidor **JOAO NETO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o ofício nº 156/2026 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2026062210001; solicitando a elaboração do ato de concessão da progressão funcional horizontal e informando que o servidor já fora classificado no nível III, por meio da portaria nº 093/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal – “Letra G” ao Servidor público municipal **JOAO NETO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Operador Moton. Base Asfáltica**, matrícula nº 6672, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Prefeita Municipal

Altera o Decreto Nº. 0749 de 03 de Julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) nos exercícios de 2026 e 2027, e estabelece outras providências.

DECRETO Nº. 0752/2026, DE 06 DE JULHO DE 2.026.

“Altera o art. 3º, do Decreto nº 0216/2026, o qual Institui a Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi - TO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 150/2026–SEMMA, de 22 de junho de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 0216, de 03 de fevereiro de 2026, o qual instituiu a Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais (CAMRCA), vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art...

(...)

VIII - REIZANGELA BEZERRA ALVES – Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0753 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto Nº. 0749 de 03 de Julho de 2026, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedida indenização de transporte, com o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), durante os exercícios de 2026 e 2027.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 E Nº 063/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025

A Fundação UNIRG torna público o Termo de Apostilamento nº 001/2026 às Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, firmadas com as empresas **A&G CONSTRUTORA LTDA – ME**, nome fantasia **A&G ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.232.341/0001-96**, e **PAPELINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, nome fantasia **PAPELINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.111.147/0001-09**, referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou PVC. O presente apostilamento tem por finalidade incluir a Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG e o Centro Especializado em Reabilitação – CER como unidades beneficiárias das referidas Atas de Registro de Preços, bem como incluir as respectivas dotações orçamentárias e promover a distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas, sem alteração dos quantitativos globais registrados, dos preços ou das demais condições originalmente estabelecidas.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2097/2025

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2025, firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 5.812.334/0001-44, no valor estimado de R\$ 810.600,85 (oitocentos e dez mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), referente à "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG – CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS". Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 19/07/2026 a 18/07/2027.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 001/2024, Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e INSTITUTO FIOROTTO LTDA, CNPJ: 54.669.955/0001-65, OBJETO do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 09/2024, cujo objeto é a realização de serviços MÉDICOS – Consultas e Exame de Bioimpedância autorizados pelo Plano de Assistência do VIDA + GURUPI aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. Vigência: O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 05/07/2026 a 05/07/2028. Assinatura: 04/07/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026/092, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO necessidade do serviço, considerando a imprescindibilidade de sua permanência em exercício para atender às demandas administrativas do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão de férias do servidor, JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, ocupante do cargo de Presidente GURUPI PREV, no período de 11 julho a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 do mês de julho de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026012308001 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – PRESIDENTE – GURUPI PREV. VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). REFERENTE 4 DIÁRIAS. PERÍODO 09/06/2026 A 14/06/2026 DESTINO: NATAL-RN. FINALIDADES DAS DIÁRIAS: PARA PARTICIPAR DO 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE NATAL/RN, ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), COM VISTAS À CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – GURUPI-PREV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0467/2026, DE 06 DE JULHO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0420/2026, a qual dispõe sobre fruição de férias de servidor Municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0420, de 01 de julho de 2026, a qual determina a fruição de férias da servidora pública municipal **ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES.**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para retificar o período da fruição, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: pelo período de 01 a 25 de julho de 2.026

Leia-se: pelo período de 01 a 20 de julho de 2.026

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. 0735/2026

PORTARIA Nº. 0468/2026, DE 06 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº299/2026 SMMC. de 06 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **NILZANIRA AIRES DA SILVA BOTELHO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **pelo período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0469/2026, DE 06 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº595/2026 PGM. de 06 de julho de 2.026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal, **FERNANDO QUEIROZ POLETTI**, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2026.117- FMAS

processo eletrônico nº: 2026050709001. assunto: o município de Gurupi/to, através da central de aquisições e contratações públicas, torna público, a errata do extrato do aviso dispensa eletrônica nº de/2026.117-fmas. tipo: menor preço global, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção, montagem de moveis planejados na Secretaria de Assistência Social publicado na página 18 da edição nº1515 na data do dia 02/ de julho de 2026 do diário oficial do município (domg). onde lê-se da abertura da sessão pública: dia 10/07/2026 às 09:01h até às 12h do dia

10/07/2026, lê-se dia 10/07/2026 às 09:01h até às 15:00h do dia 10/07/2026, TO - 06/07/2026.

Carlos César Cardoso Gomes, Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 016 DE 06 JULHO DE 2026.

"Alteração de Fiscal de processo".

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto na Lei Federal n. 14.133, de 01º de abril de 2021 – Leis de Licitações e Contratos Administrativos

RESOLVE:

I– Designar a Servidora **Layanne Crystina Nogueira Mota**, para responder por toda o PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2025, PREGAO ELETRÔNICO N 014/2025- GESTÃO E CONSELHO TUTELAR JUNHO- ANO 2026. GASOLINA. FONTE 1500 (**Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível**) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 06 dias do mês de Julho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS

Sec. Municipal de Assistência Social

Decreto nº1281/2025

PORTARIA Nº 017/2026, DE 06 JULHO DE 2026.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública, **CONSIDERANDO** que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Eletrônico nº. 2026061609001, **RESOLVE:**

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão ANA MARIA RIBEIRO DE SÁ PONTES, CPF Nº 825.411.161-87, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi - TO;

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o Elemento de Despesa número 3.3.90.36 e Ficha nº. 20268972, na Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais:

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ANA MARIA RIBEIRO DE SÁ PONTES	825.411.161-87	R\$: 40.036,56

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. aos 06 dias do mês de julho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 198/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **ALEX MAGALHAES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR IV**, matrícula nº 506537, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026061632006 e Processo Administrativo n.º 2026014633 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STAFF, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, RECEPÇÃO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS, CONTROLE DE ACESSO E APOIO LOGÍSTICO, PARA O ARRAIÁ DA AMIZADE 2026 DE GURUPI-TO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N 14.133/2021, ART. 95, § 2 (PEQUENA COMPRA)**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de junho de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 06 de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
 Decreto n.º 0466/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Servidor **Adevaldo da Silva Machado Junior**, ocupante do cargo Diretor II, lotado nesta Secretaria Municipal, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, do Pregão Presencial nº 006/2022 - Formato Eletrônico e Protocolo Eletrônico Nº 2025100628001 - Processo Administrativo Nº 2026000947, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, em substituição ao servidor, **Matheus Mariano do Nascimento Tavares** no período de fruição de férias do servidor, dos dias 03 de julho aos dias 01 de agosto de 2026, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 03 de julho de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
 Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2026

Processo Administrativo/Eletrônico nº 2026020914115 / 2026003113. **CE/2026.007-GPI-SEMEG**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO**, inscrita no CNPJ nº. 17.527.397/0001-77 e **A&G CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.232.341/0001-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, ABRANGENDO SERVIÇOS DE NATUREZA PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 013/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato"

DE TEMPO INTEGRAL ELIZEU DE CARVALHO, DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Terá vigência de **270 (duzentos e setenta) dias** à partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para execução da obra e mais **90 (noventa) dias** corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/07/2026. Gurupi – TO.

Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2026

Processo Administrativo/Eletrônico nº 2026020914115 / 2026003113. CE/2026.007-GPI-SEMEG. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO**, inscrita no CNPJ nº. 17.527.397/0001-77 e **A&G CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.232.341/0001-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, ABRANGENDO SERVIÇOS DE NATUREZA PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ELIZEU DE CARVALHO, DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.** terá vigência de **90 (noventa) dias, compreendendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução da obra, e 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/07/2026. Gurupi – TO.

Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 035/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Retifica a Fixação da Meta de Arrecadação de maio/2026 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2026-Comissões-FAU em que solicita a revisão da Fixação da Metas Fiscal propos-

ta pela Comissão Permanente de Avaliação para o mês de maio/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Fixação da Meta de Arrecadação para o mês de maio de 2026, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$417.055,42** (quatrocentos e dezessete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$438.329,44** (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 018, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Nomear servidor responsável pelo atesto das notas fiscais referentes à contratação de horas-máquina de escavadeira hidráulica destinadas à conformação, movimentação e manejo de resíduos da construção civil (RCC).”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 2026061820002/ 2026014742, cujo objeto é a **contratação de horas-máquina de escavadeira hidráulica destinadas à conformação, movimentação e manejo de resíduos da construção civil (RCC).**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais oriundas do processo licitatório Nº 2026061820002/2026014742, o servidor Rodrigo Coelho e Silva, matrícula Nº 505121, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de junho de 2026.**

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRE-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

PORTARIA Nº 019/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

DECLARA A LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2026.135-SEINF, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, ADJUDICA O OBJETO, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO E DESIGNA FISCAL DO CONTRATO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.598/2024 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026070120004-2026016392**, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente à contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº **DL/2026.135-SEINF**, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de manutenção da continuidade de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a operação do Aterro Sanitário Municipal constitui etapa indispensável da cadeia de manejo dos resíduos sólidos urbanos, sendo necessária à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos recebidos pelo Município;

CONSIDERANDO a situação emergencial caracterizada nos autos, decorrente da iminência de descontinuidade da operação do Aterro Sanitário Municipal, com risco à saúde pública, ao meio ambiente, à salubridade urbana e à continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a instrução processual composta por Justificativa Preliminar para Abertura de Processo de Contratação Emergencial, Justificativa da Impossibilidade de Concluir Procedimento Licitatório em Tempo Hábil, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, relatório técnico, planilhas, composições, memórias de cálculo, propostas, documentos de habilitação, minuta contratual e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO a juntada da razão de escolha do fornecedor e da justificativa final de preços, com demonstração da compatibilidade técnica da proposta, da vantajosidade econômica, da regularidade da empresa e da capacidade de atendimento imediato à situação emergencial;

CONSIDERANDO que a proposta da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.540.782/0001-69**, apresentou valor global de **R\$ 2.800.000,00** para o período de 6 meses, contemplando **R\$**

700.000,00 para implantação de célula/vala emergencial, com vida útil operacional mínima estimada de 12 meses, e **R\$ 2.100.000,00** para operação, manutenção e operacionalização do aterro sanitário, à razão de **R\$ 350.000,00 mensais**;

CONSIDERANDO que o valor global proposto é inferior à estimativa de referência da Administração e inferior à outra proposta formal recebida, conforme justificativa final de preços juntada aos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº **299/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela viabilidade jurídica do regular prosseguimento da dispensa de licitação, desde que observadas as recomendações ali consignadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o ato de autorização da contratação direta pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso IV e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à competência da autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observada a legalidade do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de fiscal para acompanhamento da execução contratual, em observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a legalidade da **Dispensa de Licitação nº DL/2026.135-SEINF**, vinculada ao Processo Administrativo nº **2026070120004-2026016392**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO.

Art. 2º. Fica autorizada e ratificada a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.540.782/0001-69**.

Art. 3º. Fica adjudicado à empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** o objeto da Dispensa de Licitação nº **DL/2026.135-SEINF**, consistente na contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO.

Art. 4º. Fica homologado o procedimento de contratação direta referente à Dispensa de Licitação nº **DL/2026.135-SEINF**, nos termos do art. 71, inciso IV e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 5º. O valor global da contratação será de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, pelo período de **6 meses**, conforme proposta aceita e documentos de instrução processual, assim distribuído:

I – R\$ **700.000,00** referentes à implantação de célula/vala emergencial, com vida útil operacional mínima estimada de 12 meses;

II – R\$ **2.100.000,00** referentes aos serviços de operação, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal, pelo período de 6 meses, à razão de R\$ **350.000,00** mensais.

Art. 6º. A contratação emergencial terá caráter excepcional, transitório e improrrogável, devendo limitar-se ao período necessário à preservação da continuidade do serviço público essencial, sem prejuízo da continuidade das providências destinadas à contratação ordinária definitiva em modalidade compatível com o objeto.

Art. 7º. Fica designado como **Fiscal Técnico do Contrato** o servidor/engenheiro civil **VICTOR BORGES GUIMARÃES**, CPF nº **014.***-89****, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, especialmente quanto à implantação da célula/vala emergencial, operação do aterro, conformidade técnica, relatórios, medições, registros operacionais, equipamentos, equipe, obrigações ambientais e demais condições previstas no contrato e no Termo de Referência.

Art. 8º. Compete ao fiscal designado:

I – acompanhar a execução contratual no local dos serviços;

II – verificar a regularidade da implantação da célula/vala emergencial e sua compatibilidade com a proposta aceita, o Termo de Referência e a vida útil operacional mínima estimada de 12 meses;

III – acompanhar a operação, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal;

IV – verificar a disponibilidade de equipe, máquinas, equipamentos, insumos e responsável técnico pela contratada;

V – analisar relatórios de execução, registros fotográficos, controles de recebimento de resíduos e demais documentos apresentados pela contratada;

VI – atestar medições e comunicar ao gestor do contrato eventuais falhas, desconformidades, atrasos, riscos ambientais, riscos sanitários ou necessidade de glosa;

VII – registrar ocorrências e solicitar providências corretivas quando necessário;

VIII – auxiliar a Administração na transição operacional ao final da contratação emergencial ou quando houver assunção por futura contratada definitiva.

Art. 9º. A assinatura do contrato ficará condicionada à confirmação da juntada e regularidade dos documentos exigidos na instrução processual, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, documentos de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, proposta atualizada, razão de escolha do fornecedor, justificativa final de preços e demais recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 299/2026.

Art. 10. Determina-se a adoção das providências necessárias à publicação deste ato, à formalização contratual, à emissão da respectiva nota de empenho, à divulgação

exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e ao prosseguimento das medidas destinadas à contratação ordinária definitiva.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº 1.598/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2026

Processo Eletrônico nº **2026070120004**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2026.135-SEINF**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.590.843/0001-98** e **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.540.782/0001-69** **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CÉLULA/VALA EMERGENCIAL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE GURUPI/TO**. Vigência: O contrato administrativo terá vigência de **6 (seis) meses**, com início na data do 07/07/2026 e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. 06/07/2026. Gurupi – TO.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº 1.598/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026070120004-2026016392
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2026.135-SEINF
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÉLULA/VALA EMERGENCIAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE GURUPI/TO

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, autuado sob o nº **2026070120004-2026016392**, referente à **Dispensa de Licitação nº DL/2026.135-SEINF**, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO.

1.2. A contratação direta pretendida tem fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da situação emergencial caracterizada nos autos, decorrente do risco de descontinuidade da operação do Aterro Sanitário Municipal.

1.3. A operação do aterro sanitário constitui etapa essencial do sistema municipal de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sendo indispensável à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e rejeitos recebidos pela unidade.

1.4. A paralisação ou ausência de operação regular do aterro sanitário poderia ocasionar prejuízos relevantes à saúde pública, ao meio ambiente, à salubridade urbana, à continuidade dos serviços públicos e à Administração Municipal.

1.5. O processo foi instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas administrativas, relatório técnico, planilhas, composições, memórias de cálculo, propostas comerciais, documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica, documentos de qualificação econômico-financeira, minuta contratual, parecer da Controladoria Geral do Município, Parecer Jurídico nº 299/2026 e demais documentos pertinentes.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

2.1. Verifica-se que a instrução processual contempla os documentos necessários à caracterização da demanda, à delimitação do objeto, à estimativa da despesa, à demonstração da situação emergencial e à formalização da contratação direta.

2.2. Consta dos autos a justificativa administrativa da necessidade de contratação emergencial, indicando a impossibilidade de aguardar a conclusão de procedimento licitatório ordinário sem risco de interrupção da operação do Aterro Sanitário Municipal.

2.3. O Termo de Referência delimitou o objeto à implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal, excluindo os serviços de coleta, transporte de resíduos, varrição manual e varrição mecanizada, de modo a restringir a contratação emergencial às parcelas diretamente vinculadas ao fato gerador da urgência.

2.4. Também consta dos autos a demonstração da necessidade de implantação de célula/vala emergencial com vida útil operacional mínima estimada de **12 meses**, conforme proposta atualizada e documentos técnicos a serem considerados para fins de contratação.

2.5. A instrução contempla, ainda, os documentos de habilitação e qualificação da empresa selecionada, incluindo documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros, sem prejuízo da conferência final de validade, autenticidade e suficiência pelo setor competente antes da assinatura contratual.

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Foi formalizado nos autos documento próprio de razão de escolha do fornecedor, em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 299/2026.

3.2. A escolha da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.540.782/0001-69**, decorreu da análise conjunta de compatibilidade técnica, vantajosidade econômica, regularidade documental, capa-

cidade de mobilização imediata e adequação da solução à necessidade emergencial.

3.3. A empresa apresentou proposta compatível com o objeto, contemplando tanto a implantação da célula/vala emergencial quanto a operação, manutenção e operacionalização do aterro sanitário.

3.4. A solução proposta mostra-se aderente ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar, à minuta contratual e aos documentos técnicos que instruem o processo.

3.5. A escolha também foi motivada pelo menor valor global entre as propostas recebidas e pela compatibilidade do preço com a estimativa de referência da Administração.

4. DA JUSTIFICATIVA FINAL DE PREÇOS

4.1. Foi formalizada justificativa final de preços, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 299/2026.

4.2. A estimativa de referência da Administração indicou valor total de **R\$ 3.656.730,28** para o período emergencial de 6 meses.

4.3. A proposta apresentada pela empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** possui valor global de **R\$ 2.800.000,00**, composto por:

4.3.1. **R\$ 700.000,00** referentes à implantação de célula/vala emergencial, com vida útil operacional mínima estimada de **12 meses**;

4.3.2. **R\$ 2.100.000,00** referentes aos serviços de operação, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal pelo período de 6 meses, à razão de **R\$ 350.000,00 mensais**.

4.4. O valor global proposto é inferior à estimativa de referência da Administração em **R\$ 856.730,28**.

4.5. Também consta dos autos proposta de outra empresa consultada, no valor global de **R\$ 3.770.000,00**, sendo a proposta da ECO CERRADO inferior em **R\$ 970.000,00**.

4.6. Assim, o preço final mostra-se compatível com os parâmetros disponíveis, vantajoso em relação às referências constantes dos autos e adequado à natureza emergencial da contratação.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Consta dos autos a Requisição nº **33662026**, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com previsão orçamentária para a contratação emergencial.

5.2. A requisição indica a seguinte classificação orçamentária:

5.2.1. Ficha: **20269171**;

5.2.2. Classificação da despesa: **20.2013.17.452.0007.2078.339039**;

5.2.3. Fonte: **15000000000000 - Fonte 15.000.000.000000**;

5.2.4. Organograma: **20.2013.0007.2078 - 20.2078 - Manter Aterro Sanitário**;

5.2.5. Gestão: **Gurupi Secretaria Municipal de Infraestrutura**;

5.2.6. Elemento: **339039**;

5.2.7. Subelemento: **78 - Limpeza e Conservação**;

5.2.8. Subgrupo: **106 - Serviços de Limpeza e Conservação**.

5.3. O valor previsto na requisição é de **R\$ 3.656.730,28**, superior ao valor global da proposta selecionada, de **R\$ 2.800.000,00**, demonstrando compatibilidade entre a previsão orçamentária e o compromisso a ser assumido.

5.4. A assinatura contratual deverá observar a liberação da requisição, a comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão da respectiva nota de empenho ou documento equivalente.

6. DO PARECER JURÍDICO E DAS PROVIDÊNCIAS SANEADORAS

6.1. A Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 299/2026**, opinando pela viabilidade jurídica do prosseguimento da contratação, desde que observadas as recomendações nele consignadas.

6.2. Em atendimento ao referido parecer, foram providenciados ou confirmados nos autos:

6.2.1. documento próprio de razão de escolha do fornecedor;

6.2.2. justificativa final de preços;

6.2.3. documentos de habilitação da empresa selecionada;

6.2.4. documentos de qualificação técnica, inclusive atestados de capacidade técnica;

6.2.5. documentos de qualificação econômico-financeira, inclusive balanço patrimonial e demais peças pertinentes;

6.2.6. comprovação de previsão e disponibilidade orçamentária e financeira;

6.2.7. minuta contratual adequada à natureza emergencial da contratação;

6.2.8. ato de adjudicação e homologação do procedimento;

6.2.9. designação formal de fiscal técnico do contrato;

6.2.10. compromisso administrativo de manutenção das providências destinadas à contratação ordinária definitiva.

6.3. A presente autorização não afasta a necessidade de conferência final dos documentos, emissão de empenho, assinatura contratual, publicação dos atos e fiscalização da execução.

7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

7.1. Diante da instrução processual, da caracterização da situação emergencial, da demonstração da necessidade pública, da razão de escolha do fornecedor, da justificativa final de preços, da previsão orçamentária, da documentação de habilitação e qualificação juntada aos autos e do Parecer Jurídico nº 299/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, por

dispensa de licitação, da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.540.782/0001-69**.

7.2. A contratação direta fica autorizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO.

7.3. O valor global autorizado é de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, pelo período de **6 meses**, assim distribuído:

7.3.1. **R\$ 700.000,00** para implantação de célula/vala emergencial, com vida útil operacional mínima estimada de **12 meses**;

7.3.2. **R\$ 2.100.000,00** para operação, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal, pelo período de 6 meses, à razão de **R\$ 350.000,00 mensais**.

7.4. A contratação possui natureza emergencial, excepcional, transitória e improrrogável, devendo limitar-se às parcelas necessárias ao atendimento da situação de risco identificada.

7.5. A autorização ora concedida fica condicionada à conferência final da regularidade documental, à emissão da nota de empenho ou documento equivalente, à formalização do contrato, à publicação/divulgação exigida em lei e à observância das recomendações dos órgãos de controle jurídico e interno.

8. DAS DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Determino o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização do contrato com a empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da minuta contratual, da proposta atualizada e dos demais documentos de instrução processual.

8.2. Determino que, antes da assinatura contratual, seja confirmada a juntada dos seguintes documentos:

8.2.1. proposta da empresa, contemplando a célula/vala emergencial com vida útil operacional mínima estimada de 12 meses;

8.2.2. documentos de habilitação atualizados;

8.2.3. documentos de qualificação técnica e econômico-financeira;

8.2.4. comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira;

8.2.5. nota de empenho ou documento equivalente;

8.2.6. Portaria nº 019/2026;

8.2.7. demais documentos exigidos pelo Parecer Jurídico nº 299/2026 e pelo Parecer nº 185/2026-CGM.

8.3. Determino que seja providenciada a divulgação do ato de autorização da contratação direta ou do extrato decor-

rente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Determino, ainda, que sejam observadas as regras de publicidade e eficácia contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, quando aplicável.

8.5. Determino que a Secretaria Municipal de Infraestrutura mantenha as providências destinadas à contratação ordinária definitiva, a fim de preservar o caráter excepcional e transitório da presente contratação emergencial.

9. CONCLUSÃO

9.1. À vista do exposto, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.540.782/0001-69, para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO, pelo valor global de **R\$ 2.800.000,00**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, e em atendimento ao art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Encaminhem-se os autos para as providências subseqüentes de empenho, formalização contratual, publicação e início da fiscalização da execução.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº 1.598/2024

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA FINAL DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026070120004-2026016392

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2026.135-SEINF

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÉLULA/VALA EMERGENCIAL, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE GURUPI/TO

1. FINALIDADE

1.1. O presente documento tem por finalidade atender à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 299/2026, no sentido de que, antes da assinatura do contrato, seja juntado aos autos documento próprio de razão de escolha do fornecedor e justificativa final de preços, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A presente manifestação tem por objeto demonstrar a motivação administrativa para a escolha da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.540.782/0001-69, bem como registrar a compatibilidade e vantajosidade do preço final proposto para a contratação emergencial.

1.3. A análise aqui realizada observa os documentos constantes dos autos, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, as justificativas administrativas, o relatório técnico, a planilha orçamentária de referência, a memória de cálculo, as propostas recebidas, os documentos de habilitação, os documentos de qualificação técnica, os documentos de qualificação econômico-financeira e o Parecer Jurídico nº 299/2026.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

2.1. O processo administrativo tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO.

2.2. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial, diante da manifestação da empresa anteriormente responsável pela parcela de operação do aterro, no sentido de não prosseguir com a execução específica dessa atividade, ocasionando risco concreto de descontinuidade da operação da unidade.

2.3. A operação do aterro sanitário constitui etapa indispensável da cadeia municipal de manejo de resíduos sólidos, compreendendo a recepção, controle, espalhamento, compactação, cobertura, conformação, apoio ao manejo de chorume, apoio às drenagens e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e rejeitos recebidos.

2.4. A interrupção da operação do aterro poderia comprometer a saúde pública, a salubridade urbana, o meio ambiente e o funcionamento dos serviços de coleta e transporte de resíduos, razão pela qual a Administração instaurou processo de contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A contratação emergencial foi delimitada à implantação da célula/vala emergencial e à operação/manutenção do Aterro Sanitário Municipal, não abrangendo coleta, transporte, varrição manual ou varrição mecanizada, em observância à proporcionalidade e à limitação da contratação às parcelas diretamente vinculadas à situação emergencial.

3. DAS PROVIDÊNCIAS DE MERCADO E DAS EMPRESAS CONSULTADAS

3.1. Considerando a urgência da contratação e a especificidade técnica do objeto, a Administração realizou diligências emergenciais para identificação de empresas potencialmente aptas à execução dos serviços.

3.2. Foram realizadas consultas em fontes abertas, pesquisas em mecanismos de busca, contatos técnicos e levantamento de empresas atuantes no segmento de resíduos sólidos, engenharia sanitária, engenharia ambiental, operação de aterros, implantação de células ou valas de disposição, impermeabilização, drenagem e manejo operacional de resíduos.

3.3. Registra-se que o mercado regional para esse tipo de objeto é restrito, pois a execução não demanda apenas a disponibilidade de máquinas e mão de obra, mas também conhecimento técnico específico, responsável técnico ha-

bilitado, capacidade de mobilização imediata, aptidão para operação ambientalmente sensível e condições de assumir serviço contínuo sem interrupção.

3.4. A partir das diligências realizadas, foram encaminhadas solicitações de proposta a três empresas identificadas como potencialmente aptas a atender à demanda emergencial.

3.5. Das empresas consultadas, duas apresentaram propostas formais no prazo disponível, enquanto uma delas não apresentou resposta tempestiva.

3.6. A ausência de resposta de uma das empresas consultadas não inviabilizou o prosseguimento da instrução, considerando a urgência concreta, o risco de inoperação do aterro sanitário e a necessidade de adoção de providência imediata para preservação da continuidade do serviço público essencial.

4. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1. No curso da instrução, foram recebidas propostas das empresas **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** e **VM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**, ambas relacionadas ao objeto emergencial de implantação de célula/vala e operação/manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

4.2. A proposta apresentada pela **VM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA** contemplou a implantação de nova célula de disposição pelo valor de **R\$ 980.000,00** e a operação/manutenção do aterro pelo valor mensal de **R\$ 465.000,00**, totalizando **R\$ 3.770.000,00** para o período de 6 meses.

4.3. A proposta apresentada pela **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, conforme versão atualizada a ser considerada para fins de contratação, contemplou a implantação de célula/vala emergencial com vida útil operacional mínima estimada de **12 meses**, no valor de **R\$ 700.000,00**, e os serviços contínuos de operação, manutenção e operacionalização do aterro pelo valor mensal de **R\$ 350.000,00**, totalizando **R\$ 2.800.000,00** para o período de 6 meses.

4.4. A proposta da ECO CERRADO também prevê distribuição financeira do valor da célula/vala emergencial ao longo do período contratual, sem prejuízo da execução física prioritária da estrutura, o que contribui para reduzir o impacto imediato sobre o fluxo financeiro municipal.

4.5. A composição financeira da proposta da ECO CERRADO fica assim resumida:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário/mensal	Valor total
1	Implantação de célula/vala emergencial, com vida útil operacional mínima estimada de 12 meses	Serviço	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
2	Operação, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal	Mês	6	R\$ 350.000,00	R\$ 2.100.000,00
Valor global					R\$ 2.800.000,00

5. DA COMPATIBILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA DA ECO CERRADO

5.1. A proposta da ECO CERRADO mostra-se tecnicamente compatível com a necessidade emergencial descrita no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas demais peças técnicas que instruem o processo.

5.2. A solução proposta contempla as duas frentes essenciais do objeto emergencial: a implantação da célula/vala emergencial e a operação/manutenção contínua do Aterro Sanitário Municipal.

5.3. A implantação da célula/vala emergencial, com vida útil operacional mínima estimada de 12 meses, atende à necessidade de disponibilização de área apta à continuidade da disposição final dos resíduos, reduzindo o risco de colapso operacional das áreas existentes e permitindo maior segurança durante o período de transição para a contratação definitiva.

5.4. A operação mensal proposta contempla a disponibilização de estrutura técnica, operacional e administrativa compatível com a prestação contínua dos serviços de recepção, controle, espalhamento, compactação, cobertura, conformação, manutenção de acessos, apoio ao manejo de chorume, apoio às drenagens, relatórios operacionais e demais rotinas necessárias ao funcionamento regular da unidade.

5.5. A documentação técnica da empresa, incluídos registros profissionais, documentos de qualificação técnica, atestados de capacidade técnica e demais documentos juntados aos autos, demonstra, em análise administrativa, compatibilidade com a natureza do objeto, sem prejuízo da conferência final de validade, suficiência e autenticidade pelo setor competente.

5.6. A empresa apresentou condições de atendimento imediato à demanda, circunstância essencial diante da urgência concreta e da impossibilidade de interrupção da operação do aterro sanitário.

5.7. A escolha da ECO CERRADO, portanto, não se fundamenta apenas no menor preço global, mas também na aderência técnica da solução proposta, na compatibilidade do escopo, na capacidade de mobilização e na possibilidade de atendimento imediato à situação emergencial.

6. DA REGULARIDADE DA EMPRESA E DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

6.1. Foram juntados ou estão sendo confirmados nos autos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da empresa ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

6.2. A documentação apresentada contempla, conforme relação constante dos autos, atos constitutivos, documentos dos representantes, cartão CNPJ, inscrição municipal, certidões fiscais e trabalhistas, certidão de falência, certidões de registro e quitação junto ao conselho profissional competente, documentos de profissionais vinculados, declarações exigíveis, atestados de capacidade técnica e documentos contábeis de qualificação econômico-financeira.

6.3. Também constam dos autos certidões e consultas destinadas à verificação de impedimentos de contratar, inclusive Certidão Negativa de Infrações e Sanções Administrativas emitida pela Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações do Município de Gurupi/TO e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, com resultado sem apontamento impeditivo nos cadastros consultados.

6.4. A juntada de atestados de capacidade técnica e documentos econômico-financeiros, inclusive balanço patrimonial e demais peças pertinentes, atende à recomendação de conferência da aptidão mínima da empresa para execução do objeto emergencial, especialmente em razão da natureza especializada dos serviços.

6.5. A validade, autenticidade e suficiência dos documentos de habilitação deverão ser confirmadas pela unidade responsável antes da assinatura contratual, mantendo-se nos autos o registro da conferência realizada.

6.6. Não foram identificados, nos documentos atualmente considerados, impedimentos formais que inviabilizem a escolha da empresa, sem prejuízo da atualização das certidões exigíveis até a assinatura do contrato e durante a execução contratual.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. A escolha da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** justifica-se pela conjugação dos seguintes elementos:

7.1.1. apresentação de proposta compatível com o objeto emergencial;

7.1.2. contemplação simultânea da implantação de célula/vala emergencial e da operação/manutenção do aterro sanitário;

7.1.3. adequação da proposta atualizada à exigência de vida útil operacional mínima estimada de 12 meses para a célula/vala emergencial;

7.1.4. menor valor global entre as propostas recebidas;

7.1.5. valor global inferior à estimativa de referência elaborada pela Administração;

7.1.6. valor mensal de operação compatível com o patamar atualmente praticado na operação do aterro;

7.1.7. distribuição financeira do valor da célula/vala emergencial ao longo do período contratual, reduzindo o impacto imediato sobre o caixa municipal;

7.1.8. apresentação de solução técnica aderente à urgência do caso;

7.1.9. demonstração de capacidade de mobilização imediata;

7.1.10. documentação de habilitação e qualificação mínima juntada ou confirmada nos autos;

7.1.11. inexistência de impedimento sancionatório identificado nas consultas realizadas;

7.1.12. compatibilidade da solução proposta com o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a minuta contratual.

7.2. A proposta da ECO CERRADO foi considerada a mais adequada porque atende ao interesse público sob perspectiva técnica, operacional, econômica e financeira, permitindo a continuidade do serviço essencial com menor custo global em relação às demais referências disponíveis.

7.3. A escolha também se justifica pela necessidade de contratação imediata, pois a espera por novas cotações ou por procedimento licitatório ordinário poderia comprometer a continuidade da operação do aterro sanitário e gerar riscos ambientais, sanitários e operacionais relevantes.

7.4. Assim, fica formalizada a razão de escolha da empresa ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA FINAL DE PREÇOS

8.1. A justificativa final de preços foi elaborada com base na comparação entre a estimativa de referência da Administração, as propostas obtidas no levantamento emergencial de mercado, o valor atualmente praticado na operação do aterro e a compatibilidade técnica do escopo proposto pela empresa selecionada.

8.2. A planilha orçamentária de referência da Administração estimou o valor total de **R\$ 3.656.730,28** para o período de 6 meses, contemplando a implantação da célula/vala emergencial e a operação/manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

8.3. Dentro da estimativa de referência, a implantação foi estimada em **R\$ 742.568,70**, enquanto a operação e manutenção foram estimadas em **R\$ 2.914.161,58** para 6 meses, com valor mensal de referência de **R\$ 485.693,60**.

8.4. A proposta da ECO CERRADO apresentou valor de **R\$ 700.000,00** para a implantação da célula/vala emergencial, valor inferior ao referencial administrativo de **R\$ 742.568,70**, representando diferença favorável de **R\$ 42.568,70**.

8.5. Para a operação e manutenção do aterro, a ECO CERRADO propôs valor mensal de **R\$ 350.000,00**, totalizando **R\$ 2.100.000,00** para 6 meses, valor inferior ao referencial administrativo de **R\$ 2.914.161,58**, representando diferença favorável de **R\$ 814.161,58**.

8.6. O valor global da proposta da ECO CERRADO, de **R\$ 2.800.000,00**, é inferior à estimativa de referência da Administração em **R\$ 856.730,28**.

8.7. Quando comparada à proposta apresentada pela VM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, no valor global de **R\$ 3.770.000,00**, a proposta da ECO CERRADO é inferior em **R\$ 970.000,00**.

8.8. A comparação pode ser assim sintetizada:

Referência	Implantação da célula/vala	Operação mensal	Valor global em 6 meses
Planilha de referência da Administração	R\$ 742.568,70	R\$ 485.693,60	R\$ 3.656.730,28
VM Engenharia Construções e Meio Ambiente LTDA	R\$ 980.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 3.770.000,00

Referência	Implantação da célula/vala	Operação mensal	Valor global em 6 meses
Eco Cerrado Soluções Ambientais LTDA	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 2.800.000,00

8.9. A proposta da ECO CERRADO também se mostra compatível com o valor atualmente praticado na operação do aterro, cuja média mensal aproximada é de **R\$ 352.964,84**, sendo que o valor mensal proposto para a operação emergencial é de **R\$ 350.000,00**.

8.10. O valor da operação proposto pela ECO CERRADO, portanto, mantém-se no patamar operacional já conhecido pela Administração e, ao mesmo tempo, agrega a obrigação de assunção imediata da operação em cenário emergencial, com disponibilização de equipe, equipamentos, responsável técnico, relatórios e estrutura de execução.

8.11. Além disso, a proposta da ECO CERRADO distribui financeiramente o valor da célula/vala emergencial ao longo do período contratual, com entrada e parcelas subsequentes, o que contribui para reduzir o impacto imediato da contratação sobre o fluxo financeiro municipal.

8.12. A distribuição financeira do valor da célula/vala emergencial não caracteriza antecipação indevida de pagamento, desde que observada a execução física, a medição, o relatório técnico e o atesto da fiscalização, conforme previsto no Termo de Referência e na minuta contratual.

8.13. Considerando a natureza especializada do objeto, a restrição do mercado, a urgência concreta, a impossibilidade de paralisação do serviço, a obtenção de duas propostas formais, a existência de planilha de referência e a comparação com o valor praticado na execução atual, entende-se justificado o preço final proposto pela ECO CERRADO.

8.14. A Administração deverá manter nos autos a proposta atualizada da empresa, especialmente com a adequação da célula/vala emergencial à vida útil operacional mínima estimada de 12 meses, bem como os documentos técnicos que demonstrem a viabilidade da solução pelo valor proposto.

8.15. Diante da análise comparativa realizada, o valor global de **R\$ 2.800.000,00** mostra-se compatível com o mercado, vantajoso em relação aos parâmetros disponíveis e adequado à necessidade emergencial da Administração.

8.16. Assim, fica formalizada a justificativa final de preços, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA COMPATIBILIDADE COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação possui previsão orçamentária registrada na Requisição nº **33662026**, emitida em 1º de julho de 2026, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.2. A requisição administrativa indicou valor total previsto de **R\$ 3.656.730,28**, correspondente à estimativa de referência da Administração para o período emergencial.

9.3. O valor final proposto pela ECO CERRADO, de **R\$ 2.800.000,00**, é inferior ao valor inicialmente previsto na requisição, evidenciando compatibilidade preliminar entre a

despesa a ser assumida e a previsão orçamentária registrada nos autos.

9.4. A efetiva assinatura do contrato deverá observar a liberação da requisição, a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, a emissão da nota de empenho ou documento equivalente e as exigências apontadas pelos órgãos de controle interno e jurídico.

10. CONCLUSÃO

10.1. Diante dos elementos constantes dos autos, fica formalizada a razão de escolha da empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.540.782/0001-69**, para execução dos serviços de implantação de célula/vala emergencial, manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi/TO.

10.2. A escolha fundamenta-se na compatibilidade técnica da proposta, na vantajosidade econômica, na regularidade documental, na qualificação mínima demonstrada, na capacidade de atendimento imediato e na adequação da solução à situação emergencial enfrentada pela Administração.

10.3. Fica, igualmente, justificado o preço final da contratação, no valor global de **R\$ 2.800.000,00**, composto por **R\$ 700.000,00** relativos à implantação da célula/vala emergencial, com vida útil operacional mínima estimada de 12 meses, e **R\$ 2.100.000,00** relativos à operação, manutenção e operacionalização do aterro sanitário pelo período de 6 meses.

10.4. O valor proposto é inferior à estimativa de referência da Administração, inferior à outra proposta formal recebida e compatível com o patamar atualmente praticado na operação do aterro, razão pela qual se mostra adequado e vantajoso para o atendimento da situação emergencial.

10.5. O presente documento atende à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 299/2026 quanto à formalização da razão de escolha do fornecedor e da justificativa final de preços, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes, especialmente confirmação da liberação orçamentária e financeira, autorização da autoridade competente, adjudicação, homologação, designação de fiscal e posterior formalização contratual, caso assim deliberado pela autoridade competente.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0231/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Enfermeiro, para a função de **Responsável Técnico da Enfermagem da UBS – Buritis** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	THAMARA CLAUDINO SILVA	ENFERMEIRO	500,00	06/07/2026	UBS-BURITIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0232/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores Contratados abaixo relacionados, conforme lotação e código:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	HELLENA MARILIA PINTO MASCARENHAS BARROS ARRATES	FARMACEUTICO	GAG-VII	800,00	05/07/2026	SAMU
NOVO	JAYNE SOUSA LIMA DANTAS	NUTRICIONISTA	GAA-X	650,00	06/07/2026	UBS
NOVO	IRANI GAMA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	GAA-X	650,00	06/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0233/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, pós-graduado Lato Sensu em Endocrinologia, lotado na UBS-CAMPO BELLO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	GABRIEL FERNANDES CIEL	MÉDICO	GAA-IV	3.400,00	03/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0234/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores Contratados abaixo relacionados, conforme lotação e código:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	AILTON LOPES DE SALES	MOTORIZADA VP	GAA-XII	440,00	02/07/2026	SAMU
NOVO	DANIELA PÉREIRA DE BRITO GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	GAA-X	650,00	06/07/2026	CAPS
NOVO	ELIARA FIRMINA MARIA SILVA ALVES	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	06/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0238/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação na UBS-VILA NOVA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ALLANA ARAUJO DA SILVA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	01/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0239/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de incluir de gratificações para servidores, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no car-

go de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Apoio Administrativo – Manutenção, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ALGEMIRO SANTOS ALMEIDA	ASG	GAG-VIII	500,00	02/07/2026	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0240/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	WANESSA ARAUJO MACHADO	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	02/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento

e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0243/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores Contratados abaixo relacionados, conforme lotação e código:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	PATRICIA ALANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICOLOGO	GAA-X	650,00	06/07/2026	CAPS
NOVO	PALOMA MENDONCA CABRAL -	PSICOLOGO	GAA-X	650,00	03/07/2026	UBS
NOVO	DENISE DE ABREU ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	GAA-X	650,00	06/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SEMUS N.º 0244/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 14.133 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir elencados conforme cargos para **COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento- COMEC** com a finalidade de coordenar a seleção e contratação de **PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

I. PRESIDENTE:
Cássia Batista Torres

II. VICE-PRESIDENTE:
Dalmarégia Monteiro Silva

III. SECRETÁRIA:
Késsily Carvalho Gonçalves

IV. MEMBROS:
Neuziane Tavares de Carvalho

Rybanna Marques Monturil
Mariana Evangelista Serrato
Sheyla Carvalho Borges

V. SUPLENTE:

Alessandra Do Nascimento Andrade
Alinne Queiroz Souza de Meneses
Núbia Tavares de Carvalho

VI. TÉCNICOS:

Andreia Fernandes Bastos
Lorena Paula de Freitas
Christiane Rodrigues De Paula

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Credenciamento- COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editais, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, por meio do processo de credenciamento, e ainda, aplicar, no que couber, as penalidades cabíveis aos entes credenciados em caso de descumprimento contratual entre outros casos específicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros/suplentes sempre com a participação da Presidente e Secretária para que a matéria seja aprovada.

Art. 4º Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

Art. 5º Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta comissão de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise o mais específico possível.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de julho 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0245, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de Registro de Preços - ARP N 032 - 2/2025 - Protocolo Eletrônico nº 2025033007001, para **AQUISIÇÃO DE FURGONETAS, AMBULÂNCIAS, VANS E MICRO-ÔNIBUS**, oriundo do PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.039-GPI-SEMUS.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras Núbia Tavares de Carvalho - Matrícula 494754 e Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes, matrícula nº 495328, como fiscais da contratação e responsáveis pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas atribuições habituais e sem acréscimo em seus vencimentos, em substituição à servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula nº 504858.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 00246/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de adesão parcial nº 2026/007-GPI - FMS à ARP nº 002/2026, Pregão Eletrônico Nº PE/2025.040 - GPI-SEMEG- 2º REPUBLICAÇÃO – Processo Eletrônico nº 2025052814001, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada aquisição de generos alimenticios; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754 e Jaciara Aguiar Brito, Matrícula 507014** como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo

de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0195/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: GUSTAVO NUNES RIBEIRO CPF: 076.xxx.xxx-67 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.330 - ALMOXARIFADO E FARMACIA CENTRAL -CONTRATOS- FUS

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Almojarifado e Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0196/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: MATHEUS PEREIRA SAMPAIO DA SILVA CPF: 074.xxx.xxx-79 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.330 - ALMOXARIFADO E FARMACIA CENTRAL -CONTRATOS- FUS

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Almojarifado e Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0197/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA RUBIA MARINHO DA SILVA CPF: 008.xxx.xxx-57 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0198/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: AURELIO RODRIGUES COSTA CPF: 019.xxx.xxx-06 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTOLOGO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

do assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ODONTOLOGO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0199/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: KEMILLY BARBOSA SOARES CPF: 024.xxx.xxx-78 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;

- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0200/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: AMILLKA KAMINNY ARTIAGA GOMES CPF: 062.xxx.xxx-35 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTOLOGO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ODONTOLOGO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0201/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: RANIEL OLIVEIRA DA SILVA CPF: 030.xxx.xxx-42 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7739 - MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0202/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: RAUL DIAS VALADARES CPF: 043.xxx.xxx-90 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

renta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7739 - MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0203/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: FLAVIA CARDOSO NUNES CPF: 713.xxx.xxx-06 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.544 - AGENTES COMUN SAUDE - CONTRATOS - BLATB

DOTAÇÃO: 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0194/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: RAFAEL SILVA KROEFF DE SOUZA CPF: 014.xxx.xxx-55 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC
DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MÉDICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela POLICLÍNICA da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0204/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: FARID DE ARAUJO RIBEIRO IBRAHIM CPF: 028.xxx.xxx-97 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTOLOGO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 06/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ODONTOLOGO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO

PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL DO AMOR. PERÍODO: 02/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 03/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 03/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS NO SETOR DE IMUNIZAÇÃO NO LABORATÓRIO CENTRAL. PERÍODO: 03/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP. PERÍODO: 03/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA CLARA BEATRIZ MARRAFON R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO DE GURUPI À PALMAS PARA DESEMBARQUE AÉREO COM DESTINO A BELÉM-PA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/07/2026 A 04/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 06/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GURUPI DEVIDAMENE CADASTRADOS. PERÍODO: 06/07/2026.

